



## INFORMAÇÃO

Por deliberação do C. de Administração de 22 de Outubro 2008, cumpre-nos remeter a seguinte informação referente à apresentação de despesas para 2008.

Com vista ao encerramento do ano económico, ao processamento contabilístico e à justificação de *Overheads* de 2008 (2º semestre), informa-se que as despesas de 2008 relativas a todos os projectos, deverão ser entregues na Fundação até **28 Novembro de 2008**, tendo em conta os seguintes procedimentos:

1. As propostas deverão ser preenchidas integralmente e assinadas (originais) pelo Investigador Responsável;
2. Não serão aceites propostas com rasuras ou emendas;
3. Os documentos de suporte (facturas, recibos ou venda a dinheiro) **serão originais e emitidos em nome de Fundação da FCT - NIF : 503731552;**
4. As propostas deverão ser agrupadas por rubricas e por fornecedor;
5. Relativamente às prestações de serviços, com pagamentos por recibos correspondentes a "acto único", serão utilizados os formulários em vigor na Fundação;
6. Deverão ser respeitados os saldos por rubricas. A alteração de verba, por rubrica, implica autorização formal da Fundação Para a Ciência e a Tecnologia;
7. **Não será autorizada a realização de despesas em projectos que não disponham de saldo;**
8. Para os projectos financiados pela FCT/MCTES, que ainda dispõem de verba orçamentada nas diversas rubricas mas sem saldo disponível, e cuja data de conclusão da II fase é **31/12/08**, deverá ser solicitada uma prorrogação de 6 meses (modelo da carta em anexo);
9. **Deverão ser respeitadas as regras da contratação pública para todas as aquisições.**

Solicita-se a melhor atenção dos Senhores Investigadores para o cumprimento do prazo acima referido, uma vez que o seu incumprimento põe em causa a justificação dos *Overheads*, estando a equipa da FFCT disponível para esclarecimentos necessários.

**NOTA:** A Fundação não se responsabiliza por despesas que não observem o referido no ponto 7., ou seja, encomendas ao exterior efectuadas em tais circunstâncias serão da responsabilidade pessoal do Investigador Responsável.

As propostas que não observem as condições supramencionadas não poderão ser cabimentadas para despacho, o que provocará um atraso no seu processamento.

FFCT, 23 de Outubro de 2008

Prof. Doutor Fernando Santana  
Presidente do CA da FFCT